

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 – Concurso Público 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I a comparecerem na Coordenadoria Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Rua Padre Anchieta, nº 234, centro – Casimiro de Abreu-RJ, para provimento de vagas decorrentes de aprovação no Concurso Público 2013, homologado através do Decreto nº 105, de 10 Julho de 2013.

Os candidatos deverão se apresentar nos dias e horários especificado no anexo I deste Edital, munidos dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, ficando alertados do não comparecimento perder direito a vaga.

- Atestado de Saúde Admissional (Posto de Saúde)
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, bem como comprovante de votação da última eleição;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento e dos Dependentes;
- Cópia de comprovante de residência.;
- Cópia do PIS/PASEP, se tiver;
- Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cópia de Certificado de Conclusão de Curso
- Cópia do Registro no Conselho profissional exigido nos termos do edital;
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de Bens e Rendas;
- Cópia Cartão de conta corrente (Brasil ou Itaú)
- Certidão de Antecedentes Criminais (somente para cargo de guarda municipal)

Exames para os seguintes cargos:**Para cargo de Professor:**

- Exame de otorrinolaringologista – Laringoscopia,
- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Para os demais cargos :

- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Obs: Para obtenção do Atestado Admissional de que trata alínea acima, o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Saúde Manoel Marques Monteiro em Casimiro de Abreu-RJ no mesmo dia da convocação, munidos de resultados de exames acima solicitado.

Casimiro de Abreu, 12 de Fevereiro de 2014.

Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Dia: 10 / 03 / 2014 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
7º	104419	TICIANAMOTAESTEVEZ
8º	104907	BEATRIZ CARVALHALSILVEIRA
9º	100373	DELZUELMACHADOALVESDASILVASOUZA
10	103316	PATRICK SANTOS CHUMAQUER
11	104667	LUCIANA BEZERRA LACERDA
12	105784	MAÍSES ASSUNÇÃO ALFRADIQUE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Dia: 11 / 03 / 2014 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
2º	101713	MICHELE DA SILVA BASTOS RODRIGUES
3º	103723	ADRIANA CORDEIRO GONÇALVES ANTUNES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Dia: 11 / 03 / 2014 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
11	300526	PATRICIA DA COSTA RODRIGUES



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CCCXXXVIII - 13 de fevereiro de 2014 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

Resumo Portarias 008/2014 – de 13/02/2014

Port.203/2014 - Excluir o nome do servidor municipal WAGNER ROSA DOS REIS, Técnico em Contabilidade, matrícula 692, da Portaria nº 1590, de 13 de novembro de 2013, que designou a COMISSÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. **Port.205/2014** - Desclassificar, por motivo de desistência, a concursada FABIANA DA CONCEIÇÃO PLACIDINO MACHADO, do cargo de Agente de Creche, inscrição nº 104594, classificada em 19º lugar, conforme Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCX. **Port.217/2014** - Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal SULLIVAN LOPES BERBET, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2731, o valor da Gratificação de Tempo Integral no percentual de 100% (cem por cento), conforme Processo nº 6142/2013. **Port.235/2014** - Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 11.319/2013, referente ao Memo 102/2013 BJS, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – Guarda Municipal Casimiro de Abreu, que trata de possível aplicação de penalidade ao servidor RAFAEL JOSÉ DAS NEVES, Guarda Municipal, matrícula 9194. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe a Lei Municipal 365/96. **Port.241/2014** - Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de possível abandono de cargo, por parte do Servidor Municipal JOÃO LIMA DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula 2543, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe os artigos 256 da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 647/2014. **Port.260/2014** Acolher o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 9876/2013, e aplicar à empresa CAZECA AUTO SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, CNPJ nº 16.746.525/0001-00, as seguintes penalidades:

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- Multa no valor de R\$ 9.318,76 (nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), prevista no Item 17, Subitem 17.1.1 do Edital do Processo Licitatório nº 53/2013, tendo em vista a apresentação de documentação falsa.

Port.263/2014 - Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal RONALDO CAMPOS MACHADO, Motorista, matrícula nº 2119, o valor correspondente à Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme Processo nº 8994/2013. **Port.264/2014** - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal IZABEL TARCILIA VIEIRA JACCOUD CRAVEIRO, Professor “B”, matrícula nº 0551, o valor da

Gratificação por Dedicção Exclusiva no percentual de 100% (cem por cento), conforme Processo nº 3157/2013. **Port.265/2014** - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal CELIA DE SIQUEIRA CORREA, Professor “B”, matrícula nº 0336, o valor da Gratificação por Dedicção Exclusiva no percentual de 100% (cem por cento), conforme Processo nº 2529/2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port.201/2014 - Exonerar a Servidora Municipal ALESSANDER OLIVEIRA DA SILVA VIANA, Professor “A”, matrícula nº 2662, da Função Gratificada, Símbolo DE 3, de Diretor de Escola “C”, desta Municipalidade. **Port.202/2014** - Designar a Servidora Municipal MARCILENE GORDO DE FREITAS, Professor “A”, matrícula nº 11215, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DE 3, de Diretor de Escola “C”, desta Municipalidade. **Port.204/2014** - Revogar a Portaria nº 1.493, de 10 de outubro de 2013, que recebeu à disposição deste Município o servidor FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MELO, Agente Administrativo, matrícula 3483-5, oriundo do Município de Rio das Ostras, com ônus para o ente público receptor, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Administração. **Port.212/2014** - Exonerar, CLAUDIA MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 10.316, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI 3, com funções junto à Secretaria Municipal de Governo, desta Municipalidade. **Port.214/2014** - Nomear MURILO DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI 2, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port.216/2014** - Exonerar, a pedido, CELIMAR DOS SANTOS SILVA NEVES CONCEIÇÃO, matrícula nº 10842, do Cargo em Comissão de Instrutor de Curso, Símbolo CAI 5, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port.238/2014** - Exonerar, a pedido, a servidora municipal ADRIANA DE CARVALHO, matrícula nº 10217, do Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Saúde, Símbolo SSM, desta Municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 1144/2014. **Port.261/2014** - Exonerar CAROLINI PEREIRA DA COSTA SILVA, matrícula nº 10499, do Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI 6, com funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 06/02/2014, 1º/02/2014, 10/02/2014 e 12 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port.199/2014 - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, em substituição àquelas nomeadas pela Portaria 0555/2012, integrarem o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 261, de 01 de setembro de 1994:

Loja Maçônica Casimiro de Abreu

Titular – Rodrigo Fonseca da Costa
Suplente – Rui Tavares da Silva

Port.200/2014 - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, em substituição àquelas nomeadas pela Portaria 0555/2012, integrarem o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 261, de 01 de setembro de 1994:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Eliana Silva de Carvalho

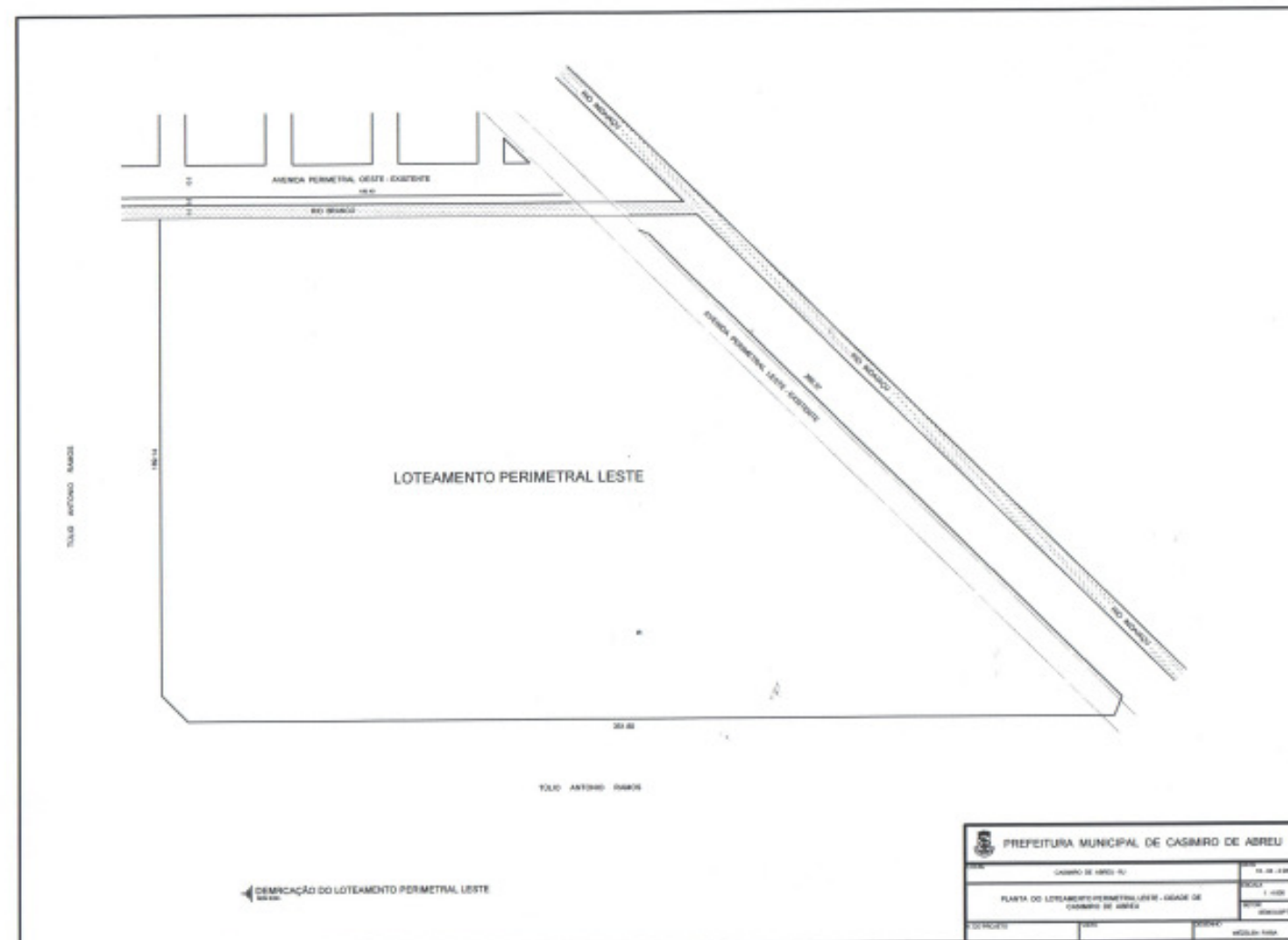
Port.206/2014 - Conceder a JAQUELINI DE SOUZA FREIRE MACHADO, Chefe de Apoio Técnico e Operacional, Símbolo CAI 6, matrícula 10402, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade.

Port.207/2014 - Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal ISAAC SANTOS TORRES DE ALBUQUERQUE, Guarda Municipal, matrícula 9146, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 864/2014. **Port.208/2014** - Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal GEANE DE SOUZA LOPES, Agente de Creche, matrícula 5729, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 782/2014. **Port.209/2014** - Exonerar a Servidora Municipal ROZANI LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA ROSA, Professor “A”, matrícula 2711, da Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. **Port.210/2014** - Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal CRISTIANE OLIVEIRA MARQUES, Agente de Creche, matrícula 5818, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 714/2014. **Port.211/2014** - Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal DILCE HELENA PEREIRA PIEDADE, Agente de Creche, matrícula 9347, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 789/2014. **Port.213/2014** - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 167, de 07 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear ALVIR

MAURICIO DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI 6, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, desta Municipalidade. **Port.215/2014** - Conceder a JULIANA FARIA DE ASSIS, Instrutora de Curso do Programa da FIA, Símbolo CAI-5, matrícula 10647, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. **Port.218/2014** - Desclassificar a concursada NATHALY PISÃO DA SILVA, do cargo de Professor “C” História, inscrição nº 104759, classificada em 3º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCXXIII. **Port.219/2014** - Nomear CAMILA BUSSINGER SARDINHA para o cargo de Professor “C” Geografia, inscrição 104849, classificada em 2º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.220/2014** - Desclassificar o concursado IGOR GUIMARÃES DIAS, do cargo de Professor “C” Inglês, inscrição nº 101260, classificado em 2º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCXXIII. **Port.221/2014** - Nomear GESSILDO MENDES JÚNIOR para o cargo de Professor “C” História, inscrição 102862, classificado em 2º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.222/2014** - Nomear ALEXANDRE REZENDE DE ALMEIDA para o cargo de Professor “C” Matemática, inscrição 101071, classificado em 7º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.223/2014** - Nomear LIVIA RENATA SANTOS LIMA para o cargo de Professor “C” Matemática, inscrição 103344, classificada em 9º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.224/2014** - Nomear VICENTE ANACLETO CHAVES JUNIOR para o cargo de Professor “C” Matemática, inscrição 104881, classificado em 10º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.225/2014** - Nomear SABRINA CORRÊA TEIXEIRA para o cargo de Professor “C” Matemática, inscrição 104073, classificada em 11º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.226/2014** - Nomear DANIELLE CURTY CARDOSO para o cargo de Professor “C” Matemática, inscrição 104783, classificada em 12º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.227/**

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 017/2014 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 3 (TRÊS) MESES a Servidora Municipal **MARIA DE FATIMA COELHO DA SILVA**, Cargo Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 0267, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de **01/02/1999 a 31/01/2004**, conforme Processo Administrativo nº 299/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **01/02/2014**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CASIMIRO DE ABREU.

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

DEISI CORREA NUNES, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, com sede à Rua Padre Anchieta n.º 234, centro, Casimiro de Abreu-RJ, inscrita no CNPJ n.º 29.115.458/0001-78, representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Mario Costa, n.º 643, Centro, nesta cidade, portador da carteira de identidade n.º 08566848-1 do IFP/RJ em 19-11-87 e inscrito no CPF n.º 926.929.237-15, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Loteamento Popular** denominado “**PERIMETRAL LESTE**”, feito no imóvel: Uma área de terra desmembrado de uma maior porção da área remanescente, localizado na zona urbana do 1º Distrito de Casimiro de Abreu, com a área total de 48.400,00m² havido por Escritura de Desapropriação Amigável, em 11 de maio de 2007, do Cartório do 1º Ofício de Casimiro de Abreu, Livro 168, fls. 145, ato 119, devidamente registrado no R.1, da Matrícula n.º. 6503, Livro 2-V, fls. 052, em 22 de fevereiro de 2008. O Loteamento contém 48.400,00m², dividido em 12 quadras com 169 Lotes numeradas de “A” à “N”, no total de 25.301,06m², e 02 Lotes Privativos da PMCA no total de 3.379,46m²; totalizando 171 lotes; Logradouros: Ruas e Passeios, no total de 14.463,48m²; Reservas: F.M.P, no total de 5.256,00m². Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu em 26/11/2013. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo n.º19, da Lei 6.766. Casimiro de Abreu, 06 de Fevereiro de 2.014. Eu, Deisi Corrêa Nunes (Deisi Corrêa Nunes), Oficial, do Registro de Imóveis, digitei e será subscrito pela Oficial.

Deisi Corrêa Nunes
TABELIA OFICIAL
MAT 9017

2014 - Nomear MARIANA CARNEIRO MOREIRA MELO para o cargo de Professor “C” Matemática, inscrição 101975, classificada em 13º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.228/2014** - Nomear FABIANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA para o cargo de Professor “C” Português, inscrição 104475, classificada em 4º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.229/2014** - Nomear VANUSA CUNHA DOS PASSOS para o cargo de Professor “C” Português, inscrição 800019, classificada em 5º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.230/2014** - Nomear PRISCILA WANDALSEN MENDONÇA DE CASTRO para o cargo de Professor “C” Português, inscrição 100996, classificada em 6º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.231/2014** - Nomear RODRIGO FERREIRA PEREIRA para o cargo de Professor “C” Português, inscrição 104255, classificado em 7º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port.233/2014** - Desclassificar a concursada THEREZA CRISTINA LONZETTI BARGUT, do cargo de Professor “C” Ciências, inscrição nº 101158, classificada em 3º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCXXIII. **Port.234/2014** - Desclassificar a concursada FLAVIANE ALVES MAGDALENA CASTRO, do cargo de Professor “C” Matemática, inscrição nº 100013, classificada em 8º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CCCXXIII. **Port.237/2014** - Exonerar, a pedido, JULIANI RANGEL JANDRE, matrícula nº 10788, do Cargo em Comissão de Instrutor de Curso do Programa FIA, Símbolo CAI 5, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 904/2014. **Port.239/2014** - Exonerar, a pedido, ROSANGELA SANCHES DEL RIO, matrícula nº 10375, do Cargo em Comissão de Instrutor de Curso do Programa PAIF Federal, Símbolo CAI-5, desta Municipalidade, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 855/2014. **Port.240/2014** - Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal VIVIANI VALUTA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 6087, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pela própria através do Processo nº 1000/2014. **Port.242/2014** - Exonerar o Servidor Municipal WELINGTON HERINGER CAMPOS, Guarda Municipal, matrícula 6245, da Função Gratificada, Símbolo FG 2, de Inspetor Chefe da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port.243/2014** - Designar o Servidor Municipal LUIZ CLAUDIO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 6271, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, de Inspetor Chefe da Secretaria Municipal de Segurança Pública

e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port.244/2014** - Exonerar o Servidor Municipal ALEXANDRE DE LIMA BARBOSA, Guarda Municipal, matrícula 6288, da Função Gratificada, Símbolo FG 5, de Supervisor da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port.245/2014** - Designar o Servidor Municipal AGUILAR DA SILVA OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula 9143, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 5, de Supervisor da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port.246/2014** - Exonerar CARLOS AUGUSTO FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 10995, do Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS 5, com funções junto à Secretaria Municipal de Governo, desta Municipalidade. **Port.247/2014** - Nomear DENILZA SIQUEIRA CABRAL, para exercer o Cargo de Instrutor de Curso do Programa Gerar Artesão, Símbolo CAI – 5, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais. **Port.248/2014** - Nomear SHILVIA MARA CHARRET JARDIM, para exercer o Cargo em Comissão de Instrutor de Curso do Programa FIA, Símbolo CAI 5, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port.249/2014** - Tornar sem efeito a Portaria nº 0937, de 06 de março de 2013, que concedeu ao Servidor Municipal ROMULO CONCEIÇÃO DA SILVA, Chefe de Apoio Técnico e Operacional – CAI 6 do Programa FIA, matrícula nº 10381, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a título de Tempo Integral, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port.250/2014** - Nomear FERNANDO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI 3, atribuindo-lhe Gratificação de 50% sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais, com funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port.251/2014** - Excluir a Gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, concedida mediante a Portaria nº 1350, de 16 de julho de 2013, a AULENIR MENDONÇA KLEIM MIGUEL, matrícula 10700, Coordenadora de Programa, Símbolo DAI-2, com funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port.252/2014** - Nomear FATIMA DARC DE OLIVEIRA REGO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS 5, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Governo, desta Municipalidade. **Port.253/2014** - Conceder a VAGNER HARUIM FRANCO, matrícula nº 10603, Coordenador de Programa, Símbolo DAI – 2, Gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais, atribuindo-lhe funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port.254/2014** - Conceder à Servidora Municipal ERIKA MONTELEONE ENNE NASCIMENTO, Jornalista, matrícula nº 11006, Gratificação de 50% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais, atribuindo-lhe funções junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port.255/2014** - Exonerar MOYSES RODRIGUES BOY, matrícula nº 10688, do Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI 6, com funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade. **Port.256/2014** - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 170, de 07 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear MATEUS MACABU SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI 1, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.” **Port.257/2014** - Exonerar LUIZ ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 11208, do Cargo em

Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI 3, com funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, desta Municipalidade. **Port.258/2014** - Nomear EGBERTO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI 3, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Encargos Especiais, com funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, desta Municipalidade. **Port.259/2014** - Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal LUCIANA DE QUEIROZ AFRANIO PEIXOTO, Fisioterapeuta, matrícula 8842, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pela própria através do Processo nº 754/2014. **Port.262/2014** - Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal TATIANE DE COSTA COELHO, Agente Escolar, matrícula 9582, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pela própria através do Processo nº 332/2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/09/2013, 1º/01/2014, 1º/02/2014, 05/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 30/01/2014, 30/01/2014, 30/01/2014, 30/01/2014, 30/01/2014, 28/01/2014, 28/01/2014, 28/01/2014, 28/01/2014, 28/01/2014, 28/01/2014, 29/01/2014, 29/01/2014, 29/01/2014, 29/01/2014, 30/01/2014, 28/01/2014, 07/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 05/02/2014, 05/02/2014, 05/02/2014, 05/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 1º/02/2014, 02/01/2014 e 31 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 –
PROCESSO SAAE Nº 075/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU-SAAE

Eliezer Crispim Pinto
Presidente

ZALCBORGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA – EPP

Mauro Zalcborgas
Representante Legal

Objeto: Fornecimento de Material Hidráulico.

Da alteração da Razão Social: Fica alterada a razão social da Contratada **Zalcborgas Comércio Ltda ME** para **ZALCBORGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA – EPP**, permanecendo o mesmo CNPJ; conforme 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social realizada em 18/11/2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob o número -97336919.

Mudança de Endereço: Fica alterada a sede da Contratada para RUA DESEMBANCO, S/N - GALPÃO-CIS - FEIRA DE SANTANA - BAHIA/BA, CEP: 44.010-635.

Casimiro de Abreu (RJ), 18 de Novembro de 2013.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/13**

HOMOLOGAÇÃO: 16/12/13

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO: Contratação de empresa que ofereça cobertura do seguro para os veículos que compõem a frota do SAAE de Casimiro de Abreu.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.494,88 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 20/01/14 - ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do SAAE

CONVITE Nº 12/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/13

HOMOLOGAÇÃO: 26/12/13

CONTRATADO: F. SCHNEIDER OLMÍ

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CALÇA E CAMISA, NAS CORES BRANCA E AZUL, BOTINAS DE COURO, TÊNIS EM MATERIAL SINTÉTICO, PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DO SAAE LOTADOS NO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, CALÇAS E CAMISAS SOCIAIS NA COR BRANCA, SAPATO SOCIAL EM COURO, MASCULINO E FEMININO PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DO SAAE LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 18.776,70 (Dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

DATA: 20/01/14 - ELIEZER CRISPIM PINTO – Presidente do SAAE

CONVITE Nº 12/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/13

HOMOLOGAÇÃO: 26/12/13

CONTRATADO: C.H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CALÇA E CAMISA, NAS CORES BRANCA E AZUL, BOTINAS DE COURO, TÊNIS EM MATERIAL SINTÉTICO, PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DO SAAE LOTADOS NO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, CALÇAS E CAMISAS SOCIAIS NA COR BRANCA, SAPATO SOCIAL EM COURO, MASCULINO E FEMININO PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DO SAAE LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 911,00 (Novecentos e onze reais)

DATA: 20/01/14 - ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do SAAE

CONVITE Nº 12/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/13

HOMOLOGAÇÃO: 26/12/13

CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CALÇA E CAMISA, NAS CORES BRANCA E AZUL, BOTINAS DE COURO, TÊNIS EM MATERIAL SINTÉTICO, PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DO SAAE LOTADOS NO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, CALÇAS E CAMISAS SOCIAIS NA COR BRANCA, SAPATO SOCIAL EM COURO, MASCULINO E FEMININO PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DO SAAE LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.338,00 (sete mil trezentos e trinta e oito reais)

DATA: 20/01/14 - ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do SAAE

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 003/2014 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 28/02/2014, às 14h00min, para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 13 de fevereiro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 10/2014 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 28/02/2014, às 15h30min, para aquisição de galão de água mineral retornável, para as Unidades de Saúde, Departamentos e Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 25/2014, no dia 26/02/2014, às 15h30min, objetivando a contratação de um jornal de grande circulação no Estado para a publicação dos atos administrativos e das notícias do departamento de Licitações e outros. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel tamanho A4. O interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 13 de fevereiro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 009/2014 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 28/02/2014, às 10h00min, para aquisição de divisória móvel para o Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo 11197/2013
Inexigibilidade nº 108/2013**

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa RAFAEL L. A. BORGES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 11072933/0001-00, estabelecida à Avenida Dedo de Deus, nº 1365, Loja A parte, Centro, Guapimirim-RJ, CEP 259440-000, especializada em Shows Artísticos com o Cantor “**Frejat**”, para atender a Festividades do Projeto Verão, na Sede do Município de Casimiro de Abreu, no dia 15 de Fevereiro de 2014, no valor total de R\$ 93.832,20 (noventa e três mil e oitocentos e oitenta e dois centavos).

Casimiro de Abreu, 29 de Janeiro de 2014.

Ana Paula de Souza Santos Vidal
Comissão organizadora de Eventos

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

**Processo Administrativo 11197/2013
Inexigibilidade nº 108/2013**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa RAFAEL L. A. BORGES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 11072933/0001-00, estabelecida à Avenida Dedo de Deus, nº 1365, Loja A parte, Centro, Guapimirim-RJ, CEP 259440-000, especializada em Shows Artísticos com o Cantor “**Frejat**”, para atender a Festividades do Projeto Verão, na Sede do Município de Casimiro de Abreu, no dia 15 de Fevereiro de 2014, no valor total de R\$ 93.832,20 (noventa e três mil e oitocentos e oitenta e dois centavos).

Casimiro de Abreu, 29 de Janeiro de 2014.

Ana Paula de Souza Santos Vidal
Comissão organizadora de Eventos

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 6º Termo aditivo ao Contrato nº. 161/2012, Assinado em 09/12/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Procasa de Macaé Construção Ltda, **Prazo:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art.57,§1º, V e §2º, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra para construção de uma quadra poliesportiva em Rio Dourado, 4º distrito do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo** nº. 2310/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBS: omitida publicação em época própria.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 6º Termo aditivo ao Contrato nº. 161/2012, Assinado em 09/12/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Procasa de Macaé Construção Ltda, **Prazo:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** art.57,§1º, V e §2º, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra para construção de uma quadra poliesportiva em Rio Dourado, 4º distrito do município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo** nº. 2310/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBS: omitida publicação em época própria.

ERRATA

Na publicação do instrumento: Termo de Contrato nº. 002/2012, publicado na edição nº. CCLVII de 21 de fevereiro de 2013, firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e a Empresa: Custom Informática Ltda, onde se lê: **Valor:** 280.677,48 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e sete e quarenta e oito centavos); leia se: **Valor:** 561.355,00 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) – **Processo:** 6316/2011.

ERRATA

Na publicação do instrumento: Termo de Contrato nº. 227/2013, publicado na edição nº. CCCIII de 10 de outubro de 2013, firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Vizu Distribuidora de Livros Ltda, **onde se lê: Valor: R\$** 103.418,00 (cento e três mil, quatrocentos e dezoito reais), **leia se: Valor: R\$** 105.484,76 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), **Processo:** 2626/2013 – Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DA DESPESA Nº 001/2014

Processo nº 005/2014. Autorizo a despesa no valor de R\$ 7.912,00 (Sete mil novecentos e doze reais); e a emissão da Nota de Empenho, em Favor da empresa: PAULO SÉRGIO TOLEDO BOUCKHORN, CNPJ Nº 13.691.724/0001-70, situada a Rua Padre Francisco Maria Talli, 115 – Casa – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP: 28.860-000, referente a materiais de divulgação, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luis Gustavo Silva Marchiori

Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu

Port. 0045/2013

EXTRATO DA DESPESA Nº 002/2014

Processo nº 004/2014. Autorizo a despesa estimada no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); e a emissão da Nota de Empenho, em Favor da empresa: ORLY VEÍCULOS E PECAS S/A, CNPJ Nº 21.483.615/0001-96, situada a Rua Itacema Sales Pessanha 1 – Botafogo – Macaé – RJ – CEP: 27947-660, referente a revisão programa FIAT, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Processo nº 024/2013. Autorizo a despesa no valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), e a emissão da Nota de Empenho, em Favor da empresa: TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.508.151/0001-67, Rod. BR 101, s/nº - Lote 02 – Qd. 08 – Duques – Tanguá – RJ, referente a aluguel, montagem de estruturas metálicas (tendas, tablados, grades de isolamento, etc), sonorização e banheiros químicos, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, no mês de Fevereiro de 2014.

Processo nº 024/2013. Autorizo a despesa no valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), e a emissão da Nota de Empenho, em Favor da empresa: SAMUEL CELIO NANTES, inscrita no CNPJ nº 12.304.752/0001-25, situada na Rua Emília Correia de Araújo, 52 – Bosque do Poeta – Casimiro de Abreu – RJ, referente a aluguel, montagem de estruturas metálicas (tendas, tablados, grades de isolamento, etc), sonorização e banheiros químicos, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, no mês de Fevereiro de 2014.

Luis Gustavo Silva Marchiori

Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu

Port. 0045/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2014

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 17/2014. Será realizada no dia 26/02/2014 (Quarta-feira), as 10h00, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível. Informações no endereço acima, telefone **(22) 2778-1581 / 2778-1898** ou site: www.saaedecasimiro.rj.gov.br.

Casimiro de Abreu, 13 de fevereiro de 2014

Aline de Azevedo Lira

Pregoeira

Portaria nº 009/2014

CONVITE Nº 12/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/13

HOMOLOGAÇÃO: 26/12/13

CONTRATADO: PERANTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: SAAE - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CALÇA E CAMISA, NAS CORES BRANCA E AZUL, BOTINAS DE COURO, TÊNIS EM MATERIAL SINTÉTICO, PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DO SAAE LOTADOS NO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, CALÇAS E CAMISAS SOCIAIS NA COR BRANCA, SAPATO SOCIAL EM COURO, MASCULINO E FEMININO PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DO SAAE LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.226,76 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)

DATA: 20/01/14 - ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do SAAE

TOMADA DE PREÇO Nº 4/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/13

HOMOLOGAÇÃO: 27/12/13

CONTRATADO: FIAT AUTOMOVEIS S/A

CONTRATANTE: SAAE - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos novos de serviço, 0Km (Zero Quilômetro).

VALOR DA DESPESA: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

DATA: 20/01/14 - ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do SAAE

TOMADA DE PREÇO Nº 6/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/13

HOMOLOGAÇÃO: 27/12/13

CONTRATADO: HEXIS CIENTÍFICA S/A

CONTRATANTE: SAAE - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.703,72 (cinco mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos)

DATA: 20/01/14 - ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do SAAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/13

HOMOLOGAÇÃO: 30/12/13

CONTRATADO: PAULO DIESEL SERVIÇOS DE MECANICA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: SAAE - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Manutenção corretiva na caminhonete caminhão Toyota BJ 55 LP — PLACA: KMX: 1259-RJ-CHASSI: 9BRBJ0180X1020016- categoria: 20 - pick-up pesada: modelo: 1999 Combustível: diesel – ar condicionado - direção hidráulica Patrimônio Nº 105.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.238,00 (um mil duzentos e trinta e oito reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 20/01/14 - ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do SAAE

CONVITE Nº 16/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/13

HOMOLOGAÇÃO: 31/12/13

CONTRATADO: LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELIME

CONTRATANTE: SAAE - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Referente à aquisição de equipamentos de informática/tecnológicos para suprir as necessidades desta Autarquia.

VALOR DA DESPESA: R\$ 26.117,00 (vinte e seis mil cento e dezessete reais)

DATA: 20/01/14 - ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do SAAE

CONVITE Nº 16/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/13

HOMOLOGAÇÃO: 31/12/13

CONTRATADO: REDITUM SERVICOS LTDAME

CONTRATANTE: SAAE - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Referente à aquisição de equipamentos de informática/tecnológicos para suprir as necessidades desta Autarquia.

VALOR DA DESPESA: R\$ 12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais)

DATA: 20/01/14 - ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do SAAE

LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2013
TOMADA DE PREÇOS 05/2013 – DIA 27/12/2013

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ. Aviso de Licitação Deserta. Processo Licitatório nº 246/2013, Tomada de Preços 05/2013 - Objeto: Aquisição de um veículo novo de serviço, tipo caminhão zero quilômetro. Despacho da Ata: “Tendo em vista o resultado noticiado pela Presidente da CPL, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, bem como seja determinada a abertura de novo processo licitatório para o objeto declinado”.

Casimiro de Abreu, 30 de janeiro de 2014

Aline de Azevedo Lira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013 – PROCESSO SAAE Nº 011/2013 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU-SAAE

Eliezer Crispim Pinto

Presidente

MAXKLOR DO BRASIL LTDA

Wanderley Franklin de Vasconcelos

Representante Legal

Objeto: Aquisição de cloro gasoso e de hipoclorito de sódio.

Valor: R\$ 10.962,00 (Dez mil e novecentos e sessenta e dois reais).

Casimiro de Abreu (RJ), 20 de janeiro de 2014.

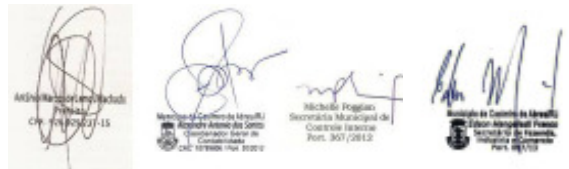
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2013

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.446.979,9	37.632,6	116.484.612,4
Pessoal Ativo	112.350.484,3	37.632,6	112.388.116,8
Pessoal Inativo e Pensionista	4.096.495,6	0,0	4.096.495,6
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.646.312,6	4.170,6	8.650.483,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	5.424,0	0,0	5.424,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.577.138,7	0,0	3.577.138,7
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.063.749,9	4.170,6	5.067.920,5
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	107.800.667,2	33.462,0	107.834.129,2
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			256.632.011,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			42,02 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			153.979.206,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			146.280.246,6
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			124.723.157,6

Fonte : Sistema Betha SAPO



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2013

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5 - Para Conferência

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	904.148,3	-904.148,3
b - TRANSF FUNDEB	0,0	1.129.777,6	-1.129.777,6
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	28.930,0	-28.930,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	0,0	10.138.048,4	-10.138.048,4
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	167.709,0	-167.709,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	59.000,0	-59.000,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	109.766,9	-109.766,9
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	12.537.380,2	-12.537.380,2
I - ORDINÁRIOS	112,8	128.400,1	-128.287,3
m - ROYALTIES	0,0	29.913.196,0	-29.913.196,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	112,8	30.041.596,1	-30.041.483,3
TOTAL (III) = (I) + (II)	112,8	42.578.976,3	-42.578.863,5
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,0	0,0	0,0

Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** de 18 de janeiro a 23 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica; sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos, para atender às festividades do projeto verão 2014 na sede e no distrito de Barra de São João, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), **Processo nº.** 11274/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 012/2014, Assinado em 17/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** de 18 de janeiro a 23 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica; sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos, para atender às festividades do projeto verão 2014 na sede e no distrito de Barra de São João, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 409.280,00 (quatrocentos e nove mil, duzentos e oitenta reais), **Processo nº.** 11274/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 013/2014, Assinado em 29/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, caput, Da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. dos atos administrativos do Departamento de Licitações, **Valor:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), **Processo nº.** 067/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 014/2014, Assinado em 29/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Rafael L.A. Borges Produções Artísticas, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com "Frejat", para atender as festividades do Projeto Verão 2014, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 93.832,20 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), **Processo nº.** 11197/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 015/2014, Assinado em 29/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Migtech Comércio e Serviços de Informática Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, **Valor:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), **Processo nº.** 6856/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 016/2014, Assinado em 31/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** P.F. Veiga Produções Artísticas, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 08 de

fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com "Dom Luiz", para atender as festividades do Projeto Verão 2014, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **Processo nº.** 624/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 017/2014, Assinado em 31/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Lado Esquerdo Produções Artísticas Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 08 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com "Max Badauê", para atender as festividades do Projeto Verão 2014, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **Processo nº.** 635/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º termo aditivo a carta-contrato nº. 007/2013, assinado em 23/01/2014. **Partes:** município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** ASMN do Brasil Construtora, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. a prorrogação de prazo e acréscimo de valor no percentual de 42,33%, e supressão no índice aproximado de 12,38%, do contrato de execução obra de reforma e manutenção para adequação do espaço físico do antigo Posto de Saúde para extensão da Creche Municipal Antônia de Souza e Silva em Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 33.438,44 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), **Processo nº.** 8079/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 4º Termo aditivo ao Contrato nº. 320/2011, Assinado em 19/12/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Vegeele Construção e Pavimentação Ltda, **Prazo:** 90 (noventa) dias, **Fundamento Legal:** 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente Ref. a prorrogação de prazo do contrato de execução de obra de construção de uma Escola Pública Municipal na Rua São Sebastião – Palmital – Barra de São João – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Processo nº.** 4574/2011, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

OBS: omitida publicação em época própria.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 4º Termo aditivo ao Contrato nº. 100/2012, Assinado em 29/11/2013. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Alpha Terraplanagem e Construção Ltda, **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias, **Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de construção de campo gramado, alambrado. Muro, passeio público, vestiários, sala de administração, cozinha e área coberta, bilheterias e banheiros, na área de terra situada na Rua Padre José Maria Yanes Garcia – Mataruna – Casimiro de Abreu/RJ, **Processo nº.** 1261/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBS: omitida publicação em época própria.

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 001/2014, Assinado em 02/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** H.S. Eventos e Produções Artísticas Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 18 de janeiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com “Harmonia do Samba”, para atender as festividades do Projeto Verão 2014, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 126.703,43 (cento e vinte e seis mil, setecentos e três reais e quarenta e três centavos), **Processo n°.** 11196/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 002/2014, Assinado em 02/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Maniashows Produções Artísticas Ltda Epp, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 25 de janeiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com “Mumuzinho”, para atender as festividades do Projeto Verão 2014, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 51.097,02 (cinquenta e um mil, noventa e sete reais e dois centavos), **Processo n°.** 11195/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 003/2014, Assinado em 02/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Dig Nog Produções Ltda Epp, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 01 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em show artístico com “Diogo Nogueira”, para atender as festividades do Projeto Verão 2014, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 160.405,41 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), **Processo n°.** 11194/2013, **Origem:** Comissão Organizadora de Eventos.

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 004/2014, Assinado em 02/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.O.S. Informática Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a à aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, **Valor:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), **Processo n°.** 8901/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 005/2014, Assinado em 13/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Concept Work Ltda, **Prazo Contratual:** 10 (dez) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de peças para máquinas agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca., **Valor:** R\$ 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais), **Processo n°.** 1357/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 006/2014, Assinado em 15/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** O Dia

Comercial Ltda, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2014, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II. Da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** Ref. à contratação de um jornal de grande circulação no Estado para publicação de atos administrativos e das notícias do Departamento de Licitações e outros, **Valor:** R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), **Processo n°.** 068/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 007/2014, Assinado em 15/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Posto de Gasolina Bragal Ltda, **Prazo Contratual:** durante o exercício de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, em proporção variável, para abastecimento dos veículos pertencentes a esta municipalidade, exceto para os tombados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, **Valor:** R\$ 1.006.762,06 (hum milhão, seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), **Processo n°.** 10579/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 008/2014, Assinado em 17/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Casimiro Empreendimentos e Construções R.M. Ltda Me, **Prazo Contratual:** de 18 de janeiro a 23 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma especializada em serviços de segurança não armada para atender as festividades do Projeto Verão 2014, **Valor:** R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), **Processo n°.** 066/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 009/2014, Assinado em 17/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Cocobongo Serviços e Locações Ltda, **Prazo Contratual:** de 18 de janeiro a 23 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica; sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos, para atender às festividades do projeto verão 2014 na sede e no distrito de Barra de São João, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 72.850,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), **Processo n°.** 11274/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 010/2014, Assinado em 17/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Plenart Montagens e Estruturas de Eventos Ltda Epp, **Prazo Contratual:** de 18 de janeiro a 23 de fevereiro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. à contratação de firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica; sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos, para atender às festividades do projeto verão 2014 na sede e no distrito de Barra de São João, no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 139.580,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), **Processo n°.** 11274/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 011/2014, Assinado em 17/01/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Pró III,

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuf. Financ.)
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados				
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	856.978,0	241.059,7	0	141.928,9	7.043,3	0	0,0	0,0
	59.000,0	0,0	1	0,0	0,0	1	0,0	0,0
	0,0	0,0	2	167.709,0	0,0	2	0,0	0,0
	2.510.932,4	251.643,9	3	747.607,7	0,0	3	0,0	0,0
	75.912,0	74.712,2	5	615.732,1	0,0	5	0,0	0,0
	0,0	212.964,4	6	0,0	0,0	6	0,0	0,0
	538.846,1	0,0	12	579.690,1	0,0	12	0,0	0,0
	24.298,0	68.022,2	15	037.457,4	0,0	15	0,0	0,0
	0,0	9.218,0	16	128.574,1	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
CAMARA CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0	0,0	8.029,0	0	13.411,3	0,0
FUNDO MUN SAUDE CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0	4.855,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	575.233,3	0,0	3	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	056.369,2	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	20	28.930,0	0,0	20	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,1	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABREU	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	400.647,4	0,0	3	62.425,4	0,0	3	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	77.555,9	0,0	98	32.211,0	0,0	98	0,0	0,0
	6.938,3	0,0	99	73.080,9	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIAN ADOL CASIMIRO ABREU	183.302,8	0,0	3	20.038,5	0,0	3	0,0	0,0
	4.000,0	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	-36.856,9	0,0	12	0,0	0,0
	4.075,7	0,0	99	4.320,0	0,0	99	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO CASIMIRO ABR	0,0	0,0	10	18.704,7	0,0	10	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0	36.991,2	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	-36.991,2	0,0	3	0,0	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN CASIMIRO ABREU	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	19	0,0	7.251,5	19	494.638,9	0,0
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU	14.893,5	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	-14.893,5	0,0	3	10.593,4	0,0	3	0,0	0,0
	-10.308,5	0,0	6	0,0	0,0	6	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN SAÚDE CASIMIRO DE ABREU	0,1	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
TOTAL	4.732.178,2	857.620,4	40.268.603,9	22.323,8			508.050,2	0,0

Antônio Manoel de Lemos Machado
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alcindo Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CNC: 16/19936 / P. 06. 20/2012

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Part. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Edson Mangalvesi Franco
Secretário de Fazenda, Indústria e Comércio
Part. 047/13

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	75.912,0	74.712,2	615.732,1	0,0	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	0,0	9.218,0	128.574,1	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	75.912,0	83.930,2	744.306,2	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	24.298,0	68.022,2	1.037.457,4	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	28.930,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0	28.930,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	538.846,1	0,0	9.599.202,3	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	167.709,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	59.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	77.555,9	0,0	32.211,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	77.555,9	0,0	32.211,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	775.612,0	151.952,4	11.609.815,9	0,0	0,0	0,0
00 - ORDINÁRIOS	871.871,5	241.059,7	2.183.775,0	15.072,3	13.411,3	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	4.000,0	0,0	18.704,7	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	11.014,1	0,0	77.401,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	886.885,6	241.059,7	2.279.880,7	15.072,3	13.411,3	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	3.079.989,1	251.643,9	26.378.907,2	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	-10.308,5	212.964,4	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	3.069.680,6	464.608,3	26.378.907,2	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.956.566,2	705.668,0	28.658.787,9	15.072,3	13.411,3	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.732.178,2	857.620,4	40.268.603,8	15.072,3	13.411,3	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	7.251,5	494.638,9	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	0,0	7.251,5	494.638,9	0,0

Fonte : Sistema Betha SAPO

Nota :

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 Prefeito

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.614, de 11 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender as ações no orçamento geral do Município, na Unidade Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Unidade Secretaria Municipal de Turismo e Eventos na forma abaixo:

Programa: 0050 – Desenvolvimento do Turismo em Casimiro de Abreu

Projeto: 1.558 – Subvenções a Entidades Publicas ou Privadas

Função: 28

Subfunção: 813

Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.50.43.12.00 – 0.101

Art. 2º O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldos na própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.09.23.695.0010.2.003	157	Benefícios Gratuitos ao Cidadão	0.101	3.3.90.32.99.00	80.000,00
20.09.23.695.0050.1.048	158	Implementação de Infraestrutura e Organização Turística	0.101	3.3.90.39.99.00	170.000,00
TOTAL					250.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2014 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

Projeto de Lei

Anexo de Metas e Prioridades

Exercício de 2014

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ÓRGÃO: 20

UNIDADE: 09

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA
RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA		

PROGRAMA: 0050: Desenvolvimento do Turismo em Casimiro de Abreu

OBJETIVO: Implementar para o efetivo desenvolvimento do turismo através do planejamento da infraestrutura e da promoção das atividades no Município.

PÚBLICO: Sociedade

20.09.28	Encargos Especiais		
20.09.28.813	Lazer		
20.09.28.813.0050	Desenvolvimento do Turismo em Casimiro de Abreu		
20.09.28.813.0050.1.558	Subvenções a Entidades Públicas e Privada	P	Subvenção
concedida/UN	0.109	09	

250.000,00

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 256, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Instituto de Previdência dos Servidores de Casimiro de Abreu, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 8.000,00 (oito mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
01.01.09.122.0010.2.001	08	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.301	3.3.90.34.00.00	8.000,00
TOTAL					8.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Própria Autarquia conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
01.01.09.122.0010.2.001	11	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.301	3.3.90.39.99.00	8.000,00
TOTAL					8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.613, de 11 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender as ações no orçamento geral do Município, na Unidade Fundação Municipal de Casimiro de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme abaixo:

Funcional Programática	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
05.05.20.243.0022.2.085	Programa Jovem Agricultor Orgânico	0.101	3.3.90.48.07.00	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 2º O Crédito a ser aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.03.04.121.0010.2.001	23	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.39.99.00	110.000,00
TOTAL					110.000,00

Art. 3º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2013

DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		107.834.129,2	42,02 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)		153.979.206,9	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		146.280.246,6	57,00 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		302.023,6	0,12 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		56.435.674,4	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		41.044.126,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		17.956.805,5	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		22.323,8	508.050,2

Fonte : Sistema Betha SAPO

Nota :


Antonio Marcos de Lemos Machado
CPF: 524.829.217-15


Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alcyrinho Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC: 10199006-1/Pov. 30/2012


Michelle Poggian
Secretaria Municipal de Controle Interno
Part. 367/2012


Município de Casimiro de Abreu/RJ
Edson Mangabeira Franco
Secretário de Fazenda, Indústria e Comércio
Part. 047/13

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 252, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a manutenção das atividades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 11.573,66 (Onze mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
03.01.17.541.0450.2.022	72	Manutenção de Fontes e dos Mananciais de água	0.125	3.3.90.47.99.00	11.573,66
TOTAL					11.573,66

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Própria Autarquia, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
03.01.17.122.0221.2.001	6	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.125	3.3.90.36.99.00	11.573,66
TOTAL					11.573,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 253, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender as ações no orçamento geral do Município, na Unidade Fundação Municipal de Casimiro de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS INCISOS I E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, C/C A LEI MUNICIPAL 1.1613 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme abaixo:

Funcional Programática	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
05.05.20.243.0022.2.085	Programa Jovem Agricultor Orgânico	0.101	3.3.90.48.07.00	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.03.04.121.0010.2.001	23	Manutenção dos Serviços Administrativos	0.101	3.3.90.39.99.00	110.000,00
TOTAL					110.000,00

Art. 3º Em decorrência da Lei nº 1.613, de 11 de fevereiro de 2014 fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 254, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.11.20.451.0032.1.146	205	Construção do Mercado do Produtor Rural	0.101	4.4.90.51.00.00	18.000,00
20.11.20.451.0032.2.312	214	Manutenção da Estrutura Agropecuária	0.101	3.3.90.39.99.00	60.000,00
TOTAL					78.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria Secretaria conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.11.20.451.0032.1.529	210	Equipamento para o Mercado do Produtor Rural	0.101	4.4.90.52.99.00	18.000,00
20.11.20.451.0032.2.312	213	Manutenção da Estrutura Agropecuária	0.101	3.3.90.30.99.00	60.000,00
TOTAL					78.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 255, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS INCISOS I E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, C/C A LEI MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 1.614 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.09.28.813.0050.1.558	Novo	Subvenções a Entidades Públicas ou Privadas	0.101	3.3.50.43.12.00	250.000,00
TOTAL					250.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Própria Secretaria conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.09.23.695.0010.2.003	157	Benefícios Gratuitos ao Cidadão	0.101	3.3.90.32.99.00	80.000,00
20.09.23.695.0050.1.048	158	Implementação de Infraestrutura e Organização Turística	0.101	3.3.90.39.99.00	170.000,00
TOTAL					250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
 - b.1)** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - b.2)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 20 de janeiro de 2014.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
Sônia Maria Coelho da Silva

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Washington de Oliveira Magalhães

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 8925/2013
LICITAÇÃO n.º 157/2013 – Pregão Presencial

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 08.705.901/0001-90, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 206, n.º 229, Loja, Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Washington de Oliveira Magalhães, portador da Carteira de Identidade n.º 11.065.943-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 087.996.557-64.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preço visando a aquisição de filé de tilápia para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino.

1.1. Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e fornecedor registrado encontram-se relacionados a seguir:

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA 100% SEM ESPINHA E/OU SEM OSSO, PACOTE DE 1 QUILO, CONGELADO.	KG	6000	28	168.000,00
TOTAL R\$					168.000,00

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal n.º. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA

6.1. A entrega do gênero deverá ocorrer nas Unidades Escolares do Município de Casimiro de Abreu - RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, de acordo com a Ordem de Fornecimento enviado pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores.

6.2. A entrega deverá ser feita de acordo com a solicitação feita pela SEMED, podendo acontecer duas vezes ao mês, ou mais, caso seja necessário, nos quantitativos e especificações determinados, conforme planilha de distribuição baseadas e elaboradas pelo setor de nutrição escolar da Secretaria Municipal de Educação, sendo que deverá **ser respeitado o prazo mínimo 03 (três) dias** corridos para a primeira entrega, contados da Ordem de Fornecimento;

6.3. O filé de peixe deverá ser transportado congelado em caminhão frigorífico, devidamente documentado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária, conforme documentos do veículo apresentado no certame, exigidos no Edital, até as unidades escolares, para entrega.

6.4. O prazo de validade do produto deve ser no mínimo de três meses a contar da data da entrega;

6.5. Nos preços apresentados deverão está incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do gênero, tomando por base os preços praticados no mercado;

6.6. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA
CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PMCA

8.1. Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

8.2.9. Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. No ato da entrega do gênero, a Nota Fiscal deverá ser apresentada, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

9.4. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.5. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela PMCA:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.

f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS